



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

Alteração ao artigo 34.º

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 34.º da Proposta de Lei, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 34.º

(...)

Os encargos com o pessoal abrangido pelo processo de transferência de competências para os municípios, **bem como os encargos com a constituição de uma relação jurídica de emprego público resultante do reconhecimento da necessidade de ocupação de um posto de trabalho pela vigência de contratos de prestação de serviços para execução de trabalho subordinado**, não são contabilizados para efeitos do limite estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril.”

As Deputadas e os Deputados,